



GOVERNO DE  
**NAVIRAI**  
UNIDOS PARA O ANO 2000

**LEI Nº 931/99**

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, áreas de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incorporadas ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, as áreas de terras discriminadas nos **Anexos I, II e III**, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 1999.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal

de Progresso, sob n.º 7760

de <sup>21</sup>22/08/19 99

*[Handwritten signature]*

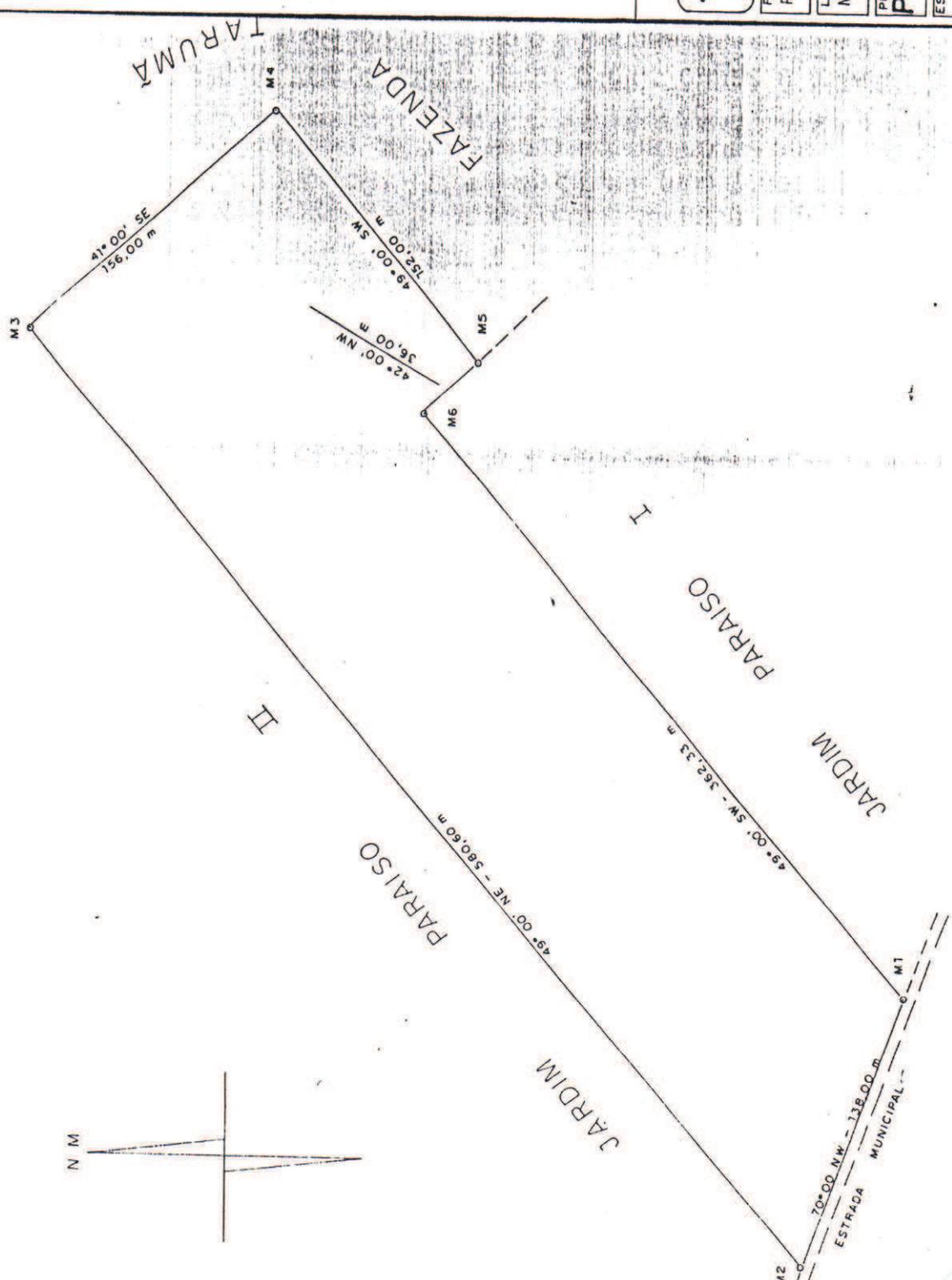
(a) Responsável

## ANEXO I LEI Nº 931/99

Área de terra medindo 71.167,80m<sup>2</sup> (setenta e um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), localizada na Fazenda Tarumã neste Município, matriculada no CRI local sob nº 14.397, desapropriada da **Organização Agropecuária Central Ltda**, contendo os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte:** com a Fazenda Tarumã; **Ao Sul:** com a Fazenda Tarumã e área de terras do Município de Naviraí; **Ao Leste:** com a Fazenda Tarumã; e **a Oeste:** com a Estrada Municipal.

**Roteiro:** Partindo do marco nº 01, cravado na margem da Estrada Municipal, segue o rumo de 70°00'NW, numa distância de 138,00 metros até encontrar o marco nº 02, confrontando do marco nº 01 ao marco nº 02 com a Estrada Municipal. Do marco nº 02 deflete à direita e segue com o rumo de 49°00'NE, numa distância de 580,60 metros até encontrar o marco nº 03. Do marco nº 03, deflete à direita e segue com o rumo de 41°00'SE, numa distância de 156,00 metros, até encontrar com o marco nº 04. Do marco nº 04 deflete à direita e segue com o rumo de 49°00'SW, numa distância de 152,00 metros, até encontrar com o marco nº 05, confrontando do marco nº 02 ao marco nº 05 com a Fazenda Tarumã. Do marco nº 05, deflete à direita e segue com o rumo de 42°00'NW, numa distância de 36,00 metros, até encontrar o marco nº 06. Do marco nº 06 deflete à esquerda e segue com o rumo de 49°00'SW, numa distância de 362,33 metros, até encontrar o marco nº 01, ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do marco nº 05 ao marco nº 01 com área de terras do Município de Naviraí.





PROJETO

# TOPOGRAFIA

FINALIDADE

PARTE DO JARDIM PARAISO I

LOCAL

MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESCALA

1 : 2000

DATA

30/07/99

RESP. TÉCNICO

DESENHO

ÁREA

71.167,80 m<sup>2</sup>

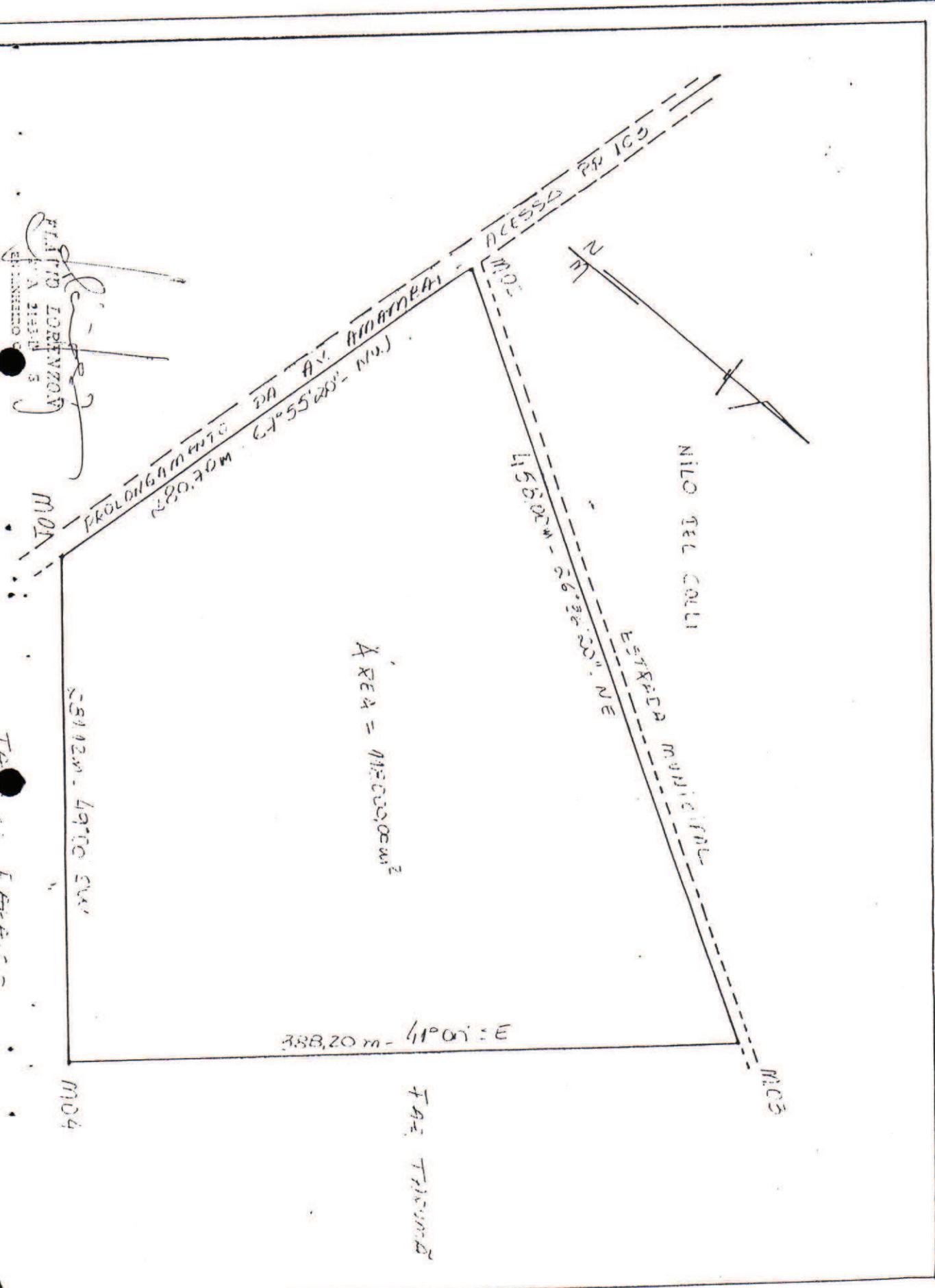


## ANEXO II LEI Nº 931/99

Área de terra medindo 118.000,00m<sup>2</sup> (cento e dezoito mil metros quadrados), encravada na propriedade rural denominada Fazenda Tarumã neste Município, objeto da matrícula nº 17.249 do CRI local, desapropriada de **Sandra Cristina Caetano Moleirinho, Andréa Caetano Moleirinho e Daniella Caetano Moleirinho**, contendo os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** tem início no marco nº 01 cravado na margem direita de uma Estrada Municipal, prolongamento da Avenida Amambai, acesso da Rodovia BR 163. Deste ponto segue o rumo de 67°55'20'NW, com uma distância de 280,70 metros até chegar no marco nº 02, confrontando do marco nº 01 até aqui, com o prolongamento da Avenida Amambai. Do marco nº 02, deflete à direita e segue com o rumo de 26°36'20'NE com uma distância de 458,00 metros, até chegar no marco nº 03, confrontando do marco nº 02 até aqui, com terras de Nilo Del Colli e uma Estrada Municipal. Do marco nº 03, deflete à direita e segue o rumo de 41°00'SE com a distância 388,20 metros, até chegar no marco nº 04, e confrontando do marco nº 03 até aqui, com a Fazenda Tarumã. Do marco nº 04, deflete à direita e segue o rumo de 49°00'SW com uma distância de 281,12 metros até chegar no marco nº 01, confrontando do marco nº 04 ao marco de nº 01, com terras do Município de Naviraí-MS (Jardim Paraíso), confrontando ao Norte com uma Estrada Municipal e área de terras de Nilo Del Colli; ao Sul com área de terras de propriedade do Município de Naviraí-MS (Jardim Paraíso); ao Leste com a Fazenda Tarumã e a Oeste com o prolongamento da Avenida Amambai, acesso da Rodovia BR 163.

PLATÓN LOPEZ  
C.A. 2131-3  
E. PINHEIRO

JAN. 2014



PROLONGAMENTO DA AV. AMARAL  
280,30m - 67°55'20" - (N.O.)

ACCESO PR 100  
458,00m - 56°34'00" - (N.E.)  
ESTRADA MUNICIPAL

381,02m - 49°10' SW

388,20m - 41°00' - (E)

AREA = 112000,00 m<sup>2</sup>

NULO DEL COLLI  
ESTRADA MUNICIPAL

AREA TRICORNO

M01  
M02  
M03  
M04

## ANEXO III LEI Nº 931/99

Área de terras medindo 249.320.00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte metros quadrados), encravada na propriedade rural denominada Sítio "São Pedro", localizada neste Município, desapropriada de **Nelson Donadel**, e sua mulher **Maria Idê de Quadros Donadel**, parte da matrícula nº 2.419 do CRI local, contendo as seguintes medidas e confrontações: **Roteiro:** Tem início no M1 cravado na margem esquerda da Rodovia BR-163 no sentido Dourados/Naviraí, e segue com o rumo de 89°18'SE numa distância de 874,66 metros até chegar no M2 cravado na margem de uma estrada municipal, confrontando do M1 até aqui com **Cláudio Aparecido Rodrigues**. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 21°30'NE numa distância de 44,81 metros até chegar no M3. Segue com o mesmo rumo numa distância de 371,99 metros até chegar no M4, confrontando do M2 até aqui com a referida estrada municipal e com área de terras da Prefeitura Municipal. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 37°28'SW numa distância de 284,42 metros até chegar no M5. Deflete à direita e segue com o rumo de 74°06'NW numa distância de 34,45 metros até chegar no M6. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 80°08'NW numa distância de 109,45 metros até chegar no M7. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 85°19'NW numa distância de 94,61 metros até chegar no M8. Deflete a esquerda e segue com o rumo de 89°51'SW numa distância de 89,72 metros até chegar no M9. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 84°43'SW numa distância de 92,67 metros até chegar no M10. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 81°25'SW numa distância de 575,45 metros até chegar no M11 cravado na margem esquerda da Rodovia BR 163 no sentido Dourados/Naviraí, confrontando do M4 até aqui com área de terras de propriedade de **Nelson Donadel**. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 45°53'SE numa distância de 68,96 metros até chegar no M12. Deflete à direita e segue com o rumo de 40°13'SE numa distância de 95,13 metros até chegar no M13. Deflete à direita e segue com o rumo de 34°49'SE numa distância de 124,57 metros até chegar no M1, confrontando do M11 até aqui com a Rodovia BR 163. **Confrontações:** **Ao Norte**, com terras de propriedade de Nelson Donadel; **Ao Sul**, com terras de propriedade de Claudio Aparecido Rodrigues; **Ao Oeste**, com a Rodovia BR 163 e **ao Leste**, com uma Estrada Municipal e área de terras de propriedade do município.



